

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS/MG

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1o - Código Civil

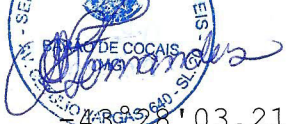


CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula **12167** de **07/12/2017** verifiquei constar:

12167 - 07/12/2017 - Protocolo: 17879 - 05/12/2017

IMÓVEL: Área Rural, com 114.50,10ha (cento e quatorze hectares cinquenta ares e dez centiares), denominada Fazenda Bela Vista 01, situada no município de Barão de Cocais/MG, gleba descrita no memorial georrefenciado com as seguintes características: "Inicia-se a descrição do perímetro no vértice IDAI-P-3891; do vértice IDAI-P-3891 de longitude -43°28'36,373" de latitude -19°54'16,671" de altitude 1084,64m; deste segue confrontando com VALE SA com os seguintes azimutes e distâncias: 127°57' e distância de 246,7m; até o vértice IDAI-P-3890; do vértice IDAI-P-3890 de longitude -43°28'29,686" de latitude -19°54'21,604" de altitude 1040,02m; 99°08' e distância de 182,15m; até o vértice IDAI-P-3889; do vértice IDAI-P-3889 de longitude -43°28'23,504" de latitude -19°54'22,546" de altitude 1029,09m; 103°20' e distância de 122,52m; até o vértice IDAI-P-3888; do vértice IDAI-P-3888 de longitude -43°28'19,406" de latitude -19°54'23,465" de altitude 1009,97m; 127°13' e distância de 342,65m; até o vértice IDAI-P-3887; do vértice IDAI-P-3887 de longitude -43°28'10,026" de latitude -19°54'30,204" de altitude 971,88m; 114°09' e distância de 179,42m; até o vértice IDAI-P-3886; do vértice IDAI-P-3886 de longitude -43°28'04,398" de latitude -19°54'32,591" de altitude 976,68m; 179°24' e distância de 66,45m; até o vértice EMB-P-3588; do vértice EMB-P-3588 de longitude -43°28'04,375" de latitude -19°54'34,751" de altitude 959,53m; 175°29' e distância de 63,13m; até o vértice EMB-P-3589; do vértice EMB-P-3589 de longitude -43°28'04,204" de latitude -19°54'36,798" de altitude 939,69m; 175°58' e distância de 98,97m; até o vértice EMB-P-3590; do vértice EMB-P-3590 de longitude -43°28'03,965" de latitude -19°54'40,007" de altitude 923,38m; 177°10' e distância de 100,88m; até o vértice EMB-P-3591; do vértice EMB-P-3591 de longitude -43°28'03,795" de latitude -19°54'43,284" de altitude 911,5m; 175°48' e distância de 75,12m; até o vértice EMB-P-3592; do vértice EMB-P-3592 de longitude -43°28'03,606" de latitude -19°54'45,720" de altitude 905,56m; 176°39' e distância de 58,27m; até o vértice EMB-P-3593; do vértice EMB-P-3593 de longitude -43°28'03,489" de latitude -19°54'47,611" de altitude 898,04m; 175°43' e distância de 77,97m; até o vértice EMB-P-3594; do vértice EMB-P-3594 de longitude -43°28'03,289" de latitude -19°54'50,139" de altitude 887,04m; 176°29' e distância de 34,47m; até o vértice EMB-P-3595; do vértice EMB-P-3595 de longitude



-43°28'03,217" de longitude -19°54'51,258" de latitude 882,61m; 179°13' e distância de 44,31m; até o vértice EMB-P-3596; do vértice EMB-P-3596 de longitude -43°28'03,196" de latitude -19°54'52,699" de altitude 876,32m; 292°49' e distância de 36,97m; até o vértice EMB-P-3597; do vértice EMB-P-3597 de longitude -43°28'04,368" de latitude -19°54'52,232" de altitude 877,45m; 298°45' e distância de 27,06m; até o vértice EMB-P-3598; do vértice EMB-P-3598 de longitude -43°28'05,183" de latitude -19°54'51,809" de altitude 872,2m; 238°02' e distância de 13,27m; até o vértice EMB-P-3599; do vértice EMB-P-3599 de longitude -43°28'05,570" de latitude -19°54'52,037" de altitude 865,82m; 236°33' e distância de 8,32m; até o vértice EMB-P-3600; do vértice EMB-P-3600 de longitude -43°28'05,809" de latitude -19°54'52,186" de altitude 861,75m; 235°32' e distância de 40,37m; até o vértice EMB-P-3601; do vértice EMB-P-3601 de longitude -43°28'06,954" de latitude -19°54'52,929" de altitude 847,12m; 235°53' e distância de 55,8m; até o vértice EMB-P-3602; do vértice EMB-P-3602 de longitude -43°28'08,542" de latitude -19°54'53,946" de altitude 829,76m; 293°48' e distância de 137,72m; até o vértice EMB-P-3603; do vértice EMB-P-3603 de longitude -43°28'12,874" de latitude -19°54'52,138" de altitude 823,87m; 279°50' e distância de 64,46m; até o vértice EMB-P-3604; do vértice EMB-P-3604 de longitude -43°28'15,057" de latitude -19°54'51,780" de altitude 823,99m; 275°58' e distância de 95,07m; até o vértice EMB-P-3605; do vértice EMB-P-3605 de longitude -43°28'18,308" de latitude -19°54'51,459" de altitude 837,08m; 277°09' e distância de 42,19m; até o vértice EMB-P-3606; do vértice EMB-P-3606 de longitude -43°28'19,747" de latitude -19°54'51,288" de altitude 845,94m; 253°20' e distância de 37,61m; até o vértice EMB-P-3607; do vértice EMB-P-3607 de longitude -43°28'20,986" de latitude -19°54'51,638" de altitude 853,11m; 229°08' e distância de 39,65m; até o vértice EMB-P-3608; do vértice EMB-P-3608 de longitude -43°28'22,016" de latitude -19°54'52,482" de altitude 851,88m; 225°52' e distância de 7,86m; até o vértice EMB-P-3609; do vértice EMB-P-3609 de longitude -43°28'22,210" de latitude -19°54'52,660" de altitude 851,24m; 224°02' e distância de 18,46m; até o vértice EMB-P-3610; do vértice EMB-P-3610 de longitude -43°28'22,651" de latitude -19°54'53,091" de altitude 847,81m; 205°58' e distância de 62,63m; até o vértice EMB-P-3611; do vértice EMB-P-3611 de longitude -43°28'23,594" de latitude -19°54'54,922" de altitude 835,73m; 210°51' e distância de 128,11m; até o vértice EMB-P-3612; do vértice EMB-P-3612 de longitude -43°28'25,853" de latitude -19°54'58,498" de altitude 809,42m; 189°55' e distância de 97,84m; até o vértice EMB-P-3613; do vértice EMB-P-3613 de longitude -43°28'26,432" de latitude -19°55'01,632" de altitude 810,18m; 167°10' e distância de 20m; até o vértice EMB-P-3614; do vértice EMB-P-3614 de longitude -43°28'26,280" de latitude -19°55'02,266" de altitude 816,98m; 156°26' e distância de 33,23m; até o vértice EMB-P-3615; do vértice EMB-P-3615 de longitude -43°28'25,823" de latitude -19°55'03,256" de altitude 824,26m; 227°41' e distância de 13,61m; até o vértice EMB-P-3616; do vértice EMB-P-3616 de longitude -43°28'26,169" de latitude -19°55'03,554" de altitude 832,68m; 183°51' e distância de 48,35m; até o vértice EMB-P-3617; do vértice EMB-P-3617 de longitude -43°28'26,281" de latitude -19°55'05,123" de altitude 841,33m; 202°49' e distância de 66,19m;



até o vértice EMB-P-3618; do vértice EMB-P-3618 de longitude $-43^{\circ}28'27,164''$ de latitude $-19^{\circ}55'07,106''$ de altitude 857,74m; $194^{\circ}13'$ e distância de 60,12m; até o vértice EMB-P-3619; do vértice EMB-P-3619 de longitude $-43^{\circ}28'27,672''$ de latitude $-19^{\circ}55'09,001''$ de altitude 857,91m; $201^{\circ}38'$ e distância de 29,2m; até o vértice EMB-P-3620; do vértice EMB-P-3620 de longitude $-43^{\circ}28'28,042''$ de latitude $-19^{\circ}55'09,884''$ de altitude 858,69m; $206^{\circ}21'$ e distância de 34,71m; até o vértice EMB-P-3621; do vértice EMB-P-3621 de longitude $-43^{\circ}28'28,572''$ de latitude $-19^{\circ}55'10,895''$ de altitude 859,35m; $213^{\circ}34'$ e distância de 39,45m; até o vértice EMB-P-3622; do vértice EMB-P-3622 de longitude $-43^{\circ}28'29,322''$ de latitude $-19^{\circ}55'11,963''$ de altitude 857,81m; $218^{\circ}40'$ e distância de 44,71m; até o vértice EMB-P-3623; do vértice EMB-P-3623 de longitude $-43^{\circ}28'30,283''$ de latitude $-19^{\circ}55'13,098''$ de altitude 852,93m; $209^{\circ}51'$ e distância de 58,53m; até o vértice EMB-P-3624; do vértice EMB-P-3624 de longitude $-43^{\circ}28'31,284''$ de latitude $-19^{\circ}55'14,749''$ de altitude 835,03m; $244^{\circ}22'$ e distância de 76,14m; até o vértice EMB-P-3625; do vértice EMB-P-3625 de longitude $-43^{\circ}28'33,645''$ de latitude $-19^{\circ}55'15,819''$ de altitude 836,57m; $289^{\circ}59'$ e distância de 70,69m; até o vértice EMB-P-3626; do vértice EMB-P-3626 de longitude $-43^{\circ}28'35,928''$ de latitude $-19^{\circ}55'15,033''$ de altitude 869,05m; $260^{\circ}08'$ e distância de 28,96m; até o vértice EMB-P-3627; do vértice EMB-P-3627 de longitude $-43^{\circ}28'36,909''$ de latitude $-19^{\circ}55'15,195''$ de altitude 875,2m; $271^{\circ}28'$ e distância de 23,37m; até o vértice EMB-P-3628; do vértice EMB-P-3628 de longitude $-43^{\circ}28'37,712''$ de latitude $-19^{\circ}55'15,175''$ de altitude 877,16m; $316^{\circ}47'$ e distância de 4,75m; até o vértice EMB-P-3629; do vértice EMB-P-3629 de longitude $-43^{\circ}28'37,824''$ de latitude $-19^{\circ}55'15,063''$ de altitude 877,27m; $352^{\circ}42'$ e distância de 36,97m; até o vértice EMB-P-3630; do vértice EMB-P-3630 de longitude $-43^{\circ}28'37,986''$ de latitude $-19^{\circ}55'13,870''$ de altitude 883,52m; $346^{\circ}20'$ e distância de 50,6m; até o vértice EMB-P-3631; do vértice EMB-P-3631 de longitude $-43^{\circ}28'38,396''$ de latitude $-19^{\circ}55'12,272''$ de altitude 889,95m; $330^{\circ}06'$ e distância de 60,11m; até o vértice EMB-P-3632; do vértice EMB-P-3632 de longitude $-43^{\circ}28'39,426''$ de latitude $-19^{\circ}55'10,577''$ de altitude 893,48m; $328^{\circ}08'$ e distância de 72,57m; até o vértice EMB-P-3633; do vértice EMB-P-3633 de longitude $-43^{\circ}28'40,743''$ de latitude $-19^{\circ}55'08,574''$ de altitude 896,64m; $330^{\circ}34'$ e distância de 85,28m; até o vértice EMB-P-3634; do vértice EMB-P-3634 de longitude $-43^{\circ}28'42,184''$ de latitude $-19^{\circ}55'06,158''$ de altitude 888,15m; $329^{\circ}39'$ e distância de 75,72m; até o vértice EMB-P-3635; do vértice EMB-P-3635 de longitude $-43^{\circ}28'43,499''$ de latitude $-19^{\circ}55'04,033''$ de altitude 885,71m; $343^{\circ}16'$ e distância de 37,49m; até o vértice EMB-P-3636; do vértice EMB-P-3636 de longitude $-43^{\circ}28'43,869''$ de latitude $-19^{\circ}55'02,866''$ de altitude 884,03m; $315^{\circ}09'$ e distância de 7,2m; até o vértice EMB-P-3637; do vértice EMB-P-3637 de longitude $-43^{\circ}28'44,044''$ de latitude $-19^{\circ}55'02,700''$ de altitude 883,55m; $297^{\circ}11'$ e distância de 25,6m; até o vértice EMB-P-3638; do vértice EMB-P-3638 de longitude $-43^{\circ}28'44,827''$ de latitude $-19^{\circ}55'02,320''$ de altitude 887,73m; $313^{\circ}23'$ e distância de 93,81m; até o vértice EMB-P-3639; do vértice EMB-P-3639 de longitude $-43^{\circ}28'47,170''$ de latitude $-19^{\circ}55'00,224''$ de altitude 915,22m; $319^{\circ}26'$ e distância de 53,1m; até o vértice EMB-P-3640; do vértice EMB-P-3640 de



longitude -43°28'48,357" de latitude -19°54'58,913" de altitude 923,66m; 302°12' e distância de 64,48m; até o vértice EMB-P-3641; do vértice EMB-P-3641 de longitude -43°28'50,233" de latitude -19°54'57,795" de altitude 946,68m; 306°34' e distância de 30,96m; até o vértice EMB-P-3642; do vértice EMB-P-3642 de longitude -43°28'51,088" de latitude -19°54'57,195" de altitude 962,38m; 313°32' e distância de 32,33m; até o vértice EMB-P-3643; do vértice EMB-P-3643 de longitude -43°28'51,893" de latitude -19°54'56,471" de altitude 975,94m; 74°25' e distância de 245,63m; até o vértice EMB-P-3647; do vértice EMB-P-3647 de longitude -43°28'43,759" de latitude -19°54'54,326" de altitude 897,07m; 64°58' e distância de 163,33m; até o vértice EMB-P-3648; do vértice EMB-P-3648 de longitude -43°28'38,672" de latitude -19°54'52,079" de altitude 905,28m; 12°35' e distância de 248,4m; até o vértice EMB-P-3649; do vértice EMB-P-3649 de longitude -43°28'36,809" de latitude -19°54'44,197" de altitude 910,55m; 47°27' e distância de 44,37m; até o vértice EMB-P-3650; do vértice EMB-P-3650 de longitude -43°28'35,686" de latitude -19°54'43,221" de altitude 928,12m; 02°28' e distância de 37,43m; até o vértice EMB-P-3651; do vértice EMB-P-3651 de longitude -43°28'35,630" de latitude -19°54'42,006" de altitude 932,5m; 14°56' e distância de 44,45m; até o vértice EMB-P-3652; do vértice EMB-P-3652 de longitude -43°28'35,236" de latitude -19°54'40,609" de altitude 945,89m; 10°49' e distância de 105,63m; até o vértice EMB-P-3653; do vértice EMB-P-3653 de longitude -43°28'34,555" de latitude -19°54'37,236" de altitude 952,58m; 01°26' e distância de 179,93m; até o vértice EMB-P-3654; do vértice EMB-P-3654 de longitude -43°28'34,400" de latitude -19°54'31,387" de altitude 962,32m; 352°17' e distância de 214,37m; até o vértice EMB-P-3655; do vértice EMB-P-3655 de longitude -43°28'35,388" de latitude -19°54'24,480" de altitude 975,52m; 327°36' e distância de 54,96m; até o vértice EMB-P-3644; do vértice EMB-P-3644 de longitude -43°28'36,400" de latitude -19°54'22,971" de altitude 981,5m; 335°47' e distância de 76,12m; até o vértice EMB-P-3656; do vértice EMB-P-3656 de longitude -43°28'37,473" de latitude -19°54'20,714" de altitude 985,55m; 307°56' e distância de 97,35m; até o vértice EMB-P-3645; do vértice EMB-P-3645 de longitude -43°28'40,112" de latitude -19°54'18,768" de altitude 989,28m; 283°27' e distância de 29,58m; até o vértice EMB-P-3646; do vértice EMB-P-3646 de longitude -43°28'41,101" de latitude -19°54'18,544" de altitude 998,85m; 261°36' e distância de 34,13m; até o vértice EMB-P-3658; do vértice EMB-P-3658 de longitude -43°28'42,262" de latitude -19°54'18,706" de altitude 1089,11m; 337°21' e distância de 33,2m; até o vértice EMB-P-3659; do vértice EMB-P-3659 de longitude -43°28'42,701" de latitude -19°54'17,710" de altitude 1022,36m; 333°22' e distância de 28,12m; até o vértice IDAI-P-3892; do vértice IDAI-P-3892 de longitude -43°28'43,134" de latitude -19°54'16,892" de altitude 1137,39m; 88°00' e distância de 196,83m; até o vértice IDAI-P-3891; vértice inicial desta descrição".

CERTIFICAÇÃO DE NÃO SOBREPOSIÇÃO DO INCRA: nº e142fa0c-65d8-4a68-bdfb-9a6a72a1c498.

PROPRIETÁRIO: 01) JOSÉ DE SOUZA FORTES JUNIOR, brasileiro, RG: M-1.180.224, CPF: 472.012.586-72, casado, desde 31/10/1987, na Serventia de Barão de Cocais/MG, sob o regime de comunhão parcial



de bens, com GIOVANA DE CASSIA MARQUES SOARES FORTES, brasileira, RG: M-3.653.992, CPF: 559.871.176-15, residentes e domiciliados na Rua Conceição Caldeira; bairro São José, Barão de Cocais/MG; 02) ROSALVA FORTES DE MAGALHÃES DRUMOND, brasileira, RG: MG-556.236, CPF: 004.514.326-90, casada, desde 08/07/1975, na Serventia do Terceiro Subdistrito de Belo Horizonte/MG, sob o regime de comunhão universal de bens, com JOSÉ RICARDO CAMPOS DE MAGALHÃES DRUMOND, brasileiro, RG: M-525.841, Órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 129.124.846-34, residentes e domiciliados na Avenida Getúlio Vargas nº 2130, bairro Joana D'arc, CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG; 03) ROSANGELA PASSOS FORTES, brasileira, do lar, RG: M-1.493.154, CPF: 912.892.206-97, divorciada, residente e domiciliada na Rua Grão Mogol nº 1.364, apto 201, bairro Sion, CEP: 30315-600, Belo Horizonte/MG; e, 04) ROSIMEIRE PASSOS FORTES, brasileira, RG: M-517.309, CPF: 428.202.786-04, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Turquesa nº 425, apto 11, bairro Prado, CEP: 30410-210, Belo Horizonte/MG; na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) de cada um.

REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 4969, do livro 02, desta serventia.

ÍNDICE CADASTRAL: INCRA: 427.020.278.491-9, denominação: Fazenda Bela Vista, classificação fundiária: Pequena Propriedade Produtiva, localização: final da Rua Conceição Caldeira, módulo rural: 31,6384, nº de módulos rurais: 1,77, módulo fiscal: não consta, nº módulos fiscais: 3,8000, FMP: 2,00, CCIR: 12308583179, declarante: José de Souza Fortes, CPF: 000.840.776-20, área total de 76,0000Ha, data da última atualização: 08/11/2002; e, NIRF: 0.636.326-1.

Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 18,39. Recome: R\$ 1,10. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,13. Total: R\$ 25,62. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0054040175, atribuição: Imóveis, localidade: Barão de Cocais. Nº selo de consulta: BTI40334, código de segurança : 7035398671571708. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

AV-1-12167 - 07/12/2017

TRANSPORTE DE ÔNUS - Promovo a presente averbação, de ofício, nos termos do que determina o Artigo 712, Parágrafo Único, do Prov.260/2013, da Eg.CGJ-TJMG, para transportar o ônus constante no R-3/AV-7, da matrícula 4969, que fica gravando a presente, nos seguintes termos: "Protocolo nº 6954 - CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM CELEBRADA ENTRE PALMIRA PASSOS FORTES, COMO OUTORGANTE A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, COMO OUTORGADA, lavrada pelo Tabelião de 2º ofício de Notas de Itabira, lv. 140, - fls. 125, em 14/10/1999, tendo como OUTORGANTE: PALMIRA PASSOS FORTES, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 577.043.846/00, CI M-1.833.448-SSP/MG, residente em Belo Horizonte, a Av. Contorno 3849, São Lucas, como OUTORGADA: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE (hoje VALE SA), Sociedade anônima de capital privado, com sede na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Av. Graça Aranha-26, CGC nº 33.592.510/0001-54, representada por seus procuradores SEBATIÃO LOPES DE FARIA NETO, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 230.717.536/91, OAB/MG 52.443 e JOSÉ BARBOSA ROMANO, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 318.065.547/04, CI 1202-D, CREA/ES - 11ª região, sendo que foi solicitado pela Outorgada que lhe permitisse



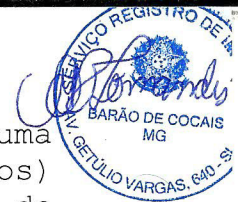
utilizar parte do imóvel retro mencionado, onde existe uma estrada vicinal, para constituição de uma servidão, para efeito de passagem de seus veículos, empregados e terceiros por ela designados, na ligação entre o perímetro urbano desta Cidade de Barão de Cocais e o Pátio Ferroviário de sua propriedade. Que, a servidão ora constituída será exercida através de uma estrada existente no aludido imóvel, em uma faixa de terreno contida na planta anexa, medindo 4,00m de largura por 667,50ms de comprimento, totalizando uma área de 2.670,00m² (dois mil, seiscentos e setenta metros quadrados), confrontando em uma das extremidades com a porteira existente na divisa com a Rua Conceição Caldeira s/nº e nas laterais com terreno da outorgante e na outra extremidade com a Estação Ferroviária do Pátio 7, à altura do Km 24 +0,20 da Variante Ferraviária Capitão Eduardo/Costa Lacerda - 2ª Etapa, de propriedade da Outorgada, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dou fé. Barão de Cocais, 15 de Dezembro de 1999". Dou fé.

AV-2-12167 - 07/12/2017

TRANSPORTE DE ÔNUS - Promovo a presente averbação, de ofício, nos termos do que determina o Artigo 712, Parágrafo Único, do Prov.260/2013, da Eg.CGJ-TJMG, para transportar o ônus constante no R-4/AV-5, da matrícula 4969, que fica gravando a presente, nos seguintes termos: "Protocolo nº 7025 - CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO - Escritura lavrada pelo tabelião de Carmo Caruju, no distrito de São José dos Salgados-MG, em 22/5/2000, lv. 31 - fls. 158, tendo como OUTORGANTE; **PALMIRA PASSOS FORTES**, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 577.043.846/00, CI M-1.833.448-SSP/MG, residente na Av. Contorno-3849, Belo Horizonte-MG e como OUTORGADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG** (hoje CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A) sociedade de economia mista, com sede em Belo Horizonte-MG, CNPJ 17.155.730/0001-64, representada por Dr. Celso Noberto Póvoa, entre os mesmos foi constituída uma servidão, para efeito de construção e manutenção da linha de transmissão de energia elétrica do Sistema CEMIG, que liga a Subestação de Caeté à Subestação de Barão de Cocais "1", de 138 KV, ou outra interligação do mesmo Sistema. Que a Servidão ora constituída será exercida sobre o aludido imóvel em uma faixa de terreno contida na planta CEMIG 30.955-ER/LT-1189, fls. 8/11 e 30.955 - ER/LT 1190, fls. 9/10, com 1.165,00m de comprimento, por 23,00m de largura, totalizando a área de 26.795,00m² (vinte e seis mil, setecentos e noventa e cinco metros quadrados), confrontando em uma das extremidades e nas laterais com terrenos da outorgante, na outra extremidade com Terrenos de Moacir Cústodio Ferreira e outros. Área esta declarada de utilidade pública pelo Decreto Estadual nº 40.954, de 21 de março de 2000, no valor de R\$ 1.580,90 (hum mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos). Dou fé. Barão de Cocais, 13 de Junho de 2000". Dou fé.

AV-3-12167 - 07/12/2017

TRANSPORTE DE ÔNUS - Promovo a presente averbação, de ofício, nos termos do que determina o Artigo 712, Parágrafo Único, do Prov.260/2013, da Eg.CGJ-TJMG, para transportar o ônus constante no AV-6, da matrícula 4969, que fica gravando a presente, nos seus ulteriores termos: "TRANSPORTE DE SERVIDÃO - Certifico que conforme Constituição de Servidão, registrada em 29/09/1975, no lv. 3/B, fls. 258, sob nº 3475, que posteriormente foi aberta a



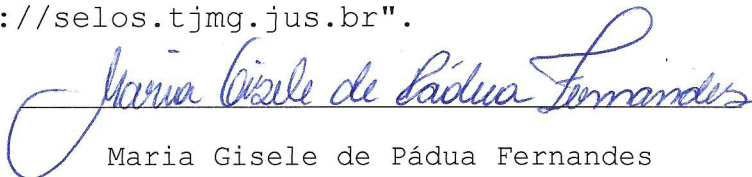
matrícula 8971, livro 02, desta serventia, que foi constituído uma servidão sob uma faixa de 1180m (um mil, cento e oitenta metros) de comprimento por 30m (trinta metros) de largura, no total de 35.400m² (trinta e cinco mil quatrocentos metros quadrados), situada no lugar denominado "GARCIA", também conhecida por "DOIS IRMÃOS, nesta cidade, confrontando em uma das extremidades com terrenos da Hime e na outra extremidade com terrenos de herdeiros de João Samuel de Carvalho, entre JOSÉ DE SOUZA FORTES, médico, CPF nº 0008401076 e s/m PALMIRA PASSOS FORTES, do lar, brasileiros, residentes em Belo Horizonte, a favor da **CENTRAIS ELÉTRICAS DE MINAS GERAIS**, sociedade de economia mista com sede em Belo Horizonte, representada por Dr. Rubens Carvalhães de Paiva. **CERTIFICO MAIS**, que conforme AV-2 e 3, da matrícula nº 8971, lv. 02, desta serventia, de 20/07/2009, a CENTRAIS ELÉTRICAS DE MINAS GERAIS, teve sua razão social alterada para COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS, e posteriormente para **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A**. Dou fé. Barão de Cocais, 21 de outubro de 2010". Dou fé.

R-4-12167 - 24/05/2018 - Protocolo: 18207 - 17/05/2018

INTEGRALIZAÇÃO DE BEM IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL - Nos termos constantes no Contrato Social da sociedade empresária SPE IABRUDI FORTES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, datado de 08/02/2018, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob nº 6532699, em 06/03/2018, protocolo nº 175724849, conforme certidão apresentada, e requerimento firmado por todos os interessados, os proprietários: 01) JOSÉ DE SOUZA FORTES JUNIOR, brasileiro, RG: M-1.180.224, CPF: 472.012.586-72, casado, desde 31/10/1987, sob o regime de comunhão parcial de bens, com GIOVANA DE CASSIA MARQUES SOARES FORTES, brasileira, RG: M-3.653.992, CPF: 559.871.176-15, residentes e domiciliados na Rua Conceição Caldeira s/n, Fazenda Dr. Fortes, bairro São José, Barão de Cocais/MG; 02) ROSALVA FORTES DE MAGALHÃES DRUMOND, brasileira, empresária, RG: MG-556.236, Órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 004.514.326-90, casada, desde 08/07/1975, sob o regime de comunhão universal de bens, com JOSÉ RICARDO CAMPOS DE MAGALHÃES DRUMOND, brasileiro, RG: M-525.841, Órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 129.124.846-34, residentes e domiciliados na Avenida Getúlio Vargas nº 2130, bairro Joana D'arc, Lagoa Santa/MG; 03) ROSIMEIRE PASSOS FORTES, brasileira, RG: M-517.309, CPF: 428.202.786-04, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Turquesa nº 425, apto 11, bairro Prado, CEP: 30410-210, Belo Horizonte/MG; e, 04) ROSANGELA PASSOS FORTES, brasileira, do lar, RG: M-1.493.154, Órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 912.892.206-97, divorciada, residente e domiciliada no Sítio Dois Irmãos s/nº, bairro Dois Irmãos, Barão de Cocais/MG; todos representados por Luis Felipe Eboli Iabrudi, CPF: 074.136.166-37, conforme procurações arquivadas na junta comercial e cópias apresentadas; transmitiram a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, como forma de incorporação para integralização de capital social, à sociedade empresária **SPE IABRUDI FORTES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 28.377.867/0001-80, representante: Luis Felipe Eboli Iabrudi, CPF: 074.136.166-37, sediada na Rua Dr. Antônio Soeiro nº 37/A, bairro Vila Regina, Barão de Cocais/MG, NIRE nº 31210911749, tendo sido declarado o valor de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), sendo avaliação fiscal municipal R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), valor global dos imóveis das matrículas nºs 12167 e

12168. Isento do recolhimento do ITBI, conforme reconhecido pelo Município. Foram apresentadas as certidões exigidas por lei, bem como requerimento/anuência de todos cônjuges que não figuram como sócios da pessoa jurídica. CCIR 2017 quitado, INCRA: 427.020.278.491-9, e CND da RFB, NIRF: 0.636.326-1. Ficam arquivados os referidos documentos. Por fim, foi apresentada, e também fica arquivada, declaração do representante da adquirente, nos termos do art.103, Inc.II, do Provimento 260/2013, da CGJ-TJMG, do valor atual de mercado deste imóvel, no importe de R\$1.558.059,76 (um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos). Dou fé. Ato: 4551, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 2.394,84. Recomepe: R\$ 143,68. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.959,48. Total: R\$ 4.498,00. Ato: 8101, quantidade Ato: 90. Emolumentos: R\$ 487,80. Recomepe: R\$ 28,80. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 162,00. Total: R\$ 678,60. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0054040175, atribuição: Imóveis, localidade: Barão de Cocais. Nº selo de consulta: CAI83901, código de segurança : 9406201207327087. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 5.112,54. Valor Total do Recomepe: R\$ 306,30. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3.849,41. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 9.268,25. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Barão de Cocais/MG, **14 de julho de 2020**. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 18,36. Recomepe: R\$ 1,10. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,87. Total: R\$ 26,33. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0054040175, atribuição: Imóveis, localidade: Barão de Cocais. Nº selo de consulta: DVO98131, código de segurança : 4675435905396098. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 36,72. Valor Total do Recomepe: R\$ 2,20. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 13,74. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 52,66. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".


Maria Gisele de Pádua Fernandes

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS - MG
Av. Getúlio Vargas, 640 - Sala 20 Tel.: (31) 3837-5059 OFICIAL:
Centro - Barão de Cocais - MG E-mail: cartorioabarro@hotmail.com Cristian Prado Ribeiro Lima

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Barão de Cocais - MG - 0054040175

Selo Eletrônico: DVO98131
Código de segurança: 4675.4359.0539.6098
Quantidade de atos praticados: 2

Emol: R\$ 36,72. RECOMPE: R\$ 2,20. TFJ: R\$ 13,74.
ISS: R\$ 1,84. Total: R\$ 54,50.

Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS/MG

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1o - Código Civil



CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula **12168** de **07/12/2017** verifiquei constar:

12168 - 07/12/2017 - Protocolo: 17879 - 05/12/2017

IMÓVEL: Área Rural, com 64.56,73ha (sessenta e quatro hectares cinquenta e seis ares e setenta e três centiares), denominada Fazenda Bela Vista 02, situada no município de Barão de Cocais/MG, gleba descrita no memorial georreferenciado com as seguintes características: "Inicia-se a descrição do perímetro no vértice EMB-P-3660 de longitude -43°28'18,085" de latitude -19°54'53,140" de altitude 829,85m; deste segue confrontando com VALE SA com os seguintes azimutes e distâncias: 105°50' e distância de 82,57m; até o vértice EMB-P-3661; do vértice EMB-P-3661 de longitude -43°28'15,355" de latitude -19°54'53,872" de altitude 815,24m; 118°53' e distância de 113,86m; até o vértice EMB-P-3662; do vértice EMB-P-3662 de longitude -43°28'11,927" de latitude -19°54'55,661" de altitude 797,77m; 150°57' e distância de 75,97m; até o vértice EMB-P-3663; do vértice EMB-P-3663 de longitude -43°28'10,659" de latitude -19°54'57,821" de altitude 792,65m; 37°59' e distância de 96,4m; até o vértice EMB-P-3664; do vértice EMB-P-3664 de longitude -43°28'08,619" de latitude -19°54'55,350" de altitude 821,49m; 118°36' e distância de 44,74m; até o vértice EMB-P-3665; do vértice EMB-P-3665 de longitude -43°28'07,269" de latitude -19°54'56,047" de altitude 836,87m; 120°10' e distância de 54,25m; até o vértice EMB-P-3666; do vértice EMB-P-3666 de longitude -43°28'05,656" de latitude -19°54'56,934" de altitude 844,01m; 116°34' e distância de 54,16m; até o vértice EMB-P-3667; do vértice EMB-P-3667 de longitude -43°28'03,991" de latitude -19°54'57,722" de altitude 852,08m; 110°47' e distância de 41,6m; até o vértice EMB-P-3668; do vértice EMB-P-3668 de longitude -43°28'02,655" de latitude -19°54'58,202" de altitude 850,26m; A partir deste ponto segue confrontando com PREFEITURA DE BARAO DE COCAIS-MG com os seguintes azimutes e distâncias: 175°46' e distância de 36,48m; até o vértice EMB-P-3669; do vértice EMB-P-3669 de longitude -43°28'02,562" de latitude -19°54'59,385" de altitude 844,08m; 176°44' e distância de 51,48m; até o vértice EMB-P-3670; do vértice EMB-P-3670 de longitude -43°28'02,462" de latitude -19°55'01,056" de altitude 834,57m; 176°38' e distância de 49,01m; até o vértice EMB-P-3671; do vértice EMB-P-3671 de longitude -43°28'02,363" de latitude -19°55'02,647" de altitude 825,1m; 176°39' e distância de 55,47m; até o vértice EMB-P-3672; do vértice EMB-P-3672 de longitude -43°28'02,252" de latitude



19°55'04,448" de altitude 814,09m; 176°12' e distância de 50,81m; até o vértice EMB-P-3673; do vértice EMB-P-3673 de longitude -43°28'02,137" de latitude -19°55'06,096" de altitude 805,73m; 176°11' e distância de 46,62m; até o vértice EMB-P-3674; do vértice EMB-P-3674 de longitude -43°28'02,031" de latitude -19°55'07,609" de altitude 798,36m; A partir deste ponto deste segue confrontando com VALE SA com os seguintes azimutes e distâncias: 176°58' e distância de 29,28m; até o vértice EMB-P-3675; do vértice EMB-P-3675 de longitude -43°28'01,977" de latitude -19°55'08,560" de altitude 790,75m; 177°39' e distância de 40,47m; até o vértice EMB-P-3678; do vértice EMB-P-3678 de longitude -43°28'01,920" de latitude -19°55'09,874" de altitude 771,58m; A partir deste ponto segue confrontando com PREFEITURA DE BARAO DE COCAIS-MG com os seguintes azimutes e distâncias: 202°42' e distância de 22,27m; até o vértice EMB-P-3679; do vértice EMB-P-3679 de longitude -43°28'02,216" de latitude -19°55'10,542" de altitude 768,14m; 208°35' e distância de 18,11m; até o vértice EMB-P-3680; do vértice EMB-P-3680 de longitude -43°28'02,514" de latitude -19°55'11,059" de altitude 768,32m; 212°39' e distância de 21,64m; até o vértice EMB-P-3681; do vértice EMB-P-3681 de longitude -43°28'02,915" de latitude -19°55'11,652" de altitude 769,22m; 205°11' e distância de 32,25m; até o vértice EMB-P-3682; do vértice EMB-P-3682 de longitude -43°28'03,387" de latitude -19°55'12,601" de altitude 772,76m; 196°36' e distância de 39,14m; até o vértice EMB-P-3683; do vértice EMB-P-3683 de longitude -43°28'03,772" de latitude -19°55'13,820" de altitude 785,32m; 141°04' e distância de 11,5m; até o vértice EMB-P-3684; do vértice EMB-P-3684 de longitude -43°28'03,524" de latitude -19°55'14,111" de altitude 784,05m; 177°10' e distância de 36,9m; até o vértice EMB-P-3685; do vértice EMB-P-3685 de longitude -43°28'03,461" de latitude -19°55'15,309" de altitude 784,2m; A partir deste ponto segue confrontando com ALESSANDRA NASCIMENTO com os seguintes azimutes e distâncias: 175°01' e distância de 30,36m; até o vértice EMB-P-3686; do vértice EMB-P-3686 de longitude -43°28'03,371" de latitude -19°55'16,293" de altitude 784,28m; 173°49' e distância de 10,65m; até o vértice EMB-P-3687; do vértice EMB-P-3687 de longitude -43°28'03,331" de latitude -19°55'16,637" de altitude 784,14m; 147°52' e distância de 25,87m; até o vértice EMB-P-3688; do vértice EMB-P-3688 de longitude -43°28'02,858" de latitude -19°55'17,349" de altitude 782m; A partir deste ponto segue confrontando com RUA CONCEIÇÃO CALDEIRA-PMBC com os seguintes azimutes e distâncias: 252°53' e distância de 15m; até o vértice EMB-P-3689; do vértice EMB-P-3689 de longitude -43°28'03,351" de latitude -19°55'17,493" de altitude 781,42m; 240°52' e distância de 22,21m; até o vértice EMB-P-3690; do vértice EMB-P-3690 de longitude -43°28'04,018" de latitude -19°55'17,844" de altitude 782,44m; 231°06' e distância de 17,71m; até o vértice EMB-P-3691; do vértice EMB-P-3691 de longitude -43°28'04,492" de latitude -19°55'18,206" de altitude 783,02m; 227°48' e distância de 41,73m; até o vértice EMB-P-3692; do vértice EMB-P-3692 de longitude -43°28'05,555" de latitude -19°55'19,117" de altitude 782,74m; 230°57' e distância de 36,8m; até o vértice EMB-P-3693; do vértice EMB-P-3693 de longitude -43°28'06,538" de latitude -19°55'19,871" de altitude 782,47m; 238°40' e distância de 72,91m; até o vértice EMB-P-3694; do



vértice EMB-P-3694 de longitude $-43^{\circ}28'08,679''$ de latitude $-19^{\circ}55'21,103''$ de altitude 782,44m; $245^{\circ}47'$ e distância de 19,46m; até o vértice EMB-P-3695; do vértice EMB-P-3695 de longitude $-43^{\circ}28'09,289''$ de latitude $-19^{\circ}55'21,363''$ de altitude 782,36m; $257^{\circ}09'$ e distância de 35,19m; até o vértice EMB-P-3696; do vértice EMB-P-3696 de longitude $-43^{\circ}28'10,469''$ de latitude $-19^{\circ}55'21,617''$ de altitude 781,89m; $265^{\circ}13'$ e distância de 44,57m; até o vértice EMB-P-3697; do vértice EMB-P-3697 de longitude $-43^{\circ}28'11,996''$ de latitude $-19^{\circ}55'21,738''$ de altitude 781,58m; $266^{\circ}10'$ e distância de 36,18m; até o vértice EMB-P-3698; do vértice EMB-P-3698 de longitude $-43^{\circ}28'13,237''$ de latitude $-19^{\circ}55'21,816''$ de altitude 781,45m; $260^{\circ}45'$ e distância de 54,15m; até o vértice EMB-P-3699; do vértice EMB-P-3699 de longitude $-43^{\circ}28'15,074''$ de latitude $-19^{\circ}55'22,099''$ de altitude 780,48m; $265^{\circ}13'$ e distância de 54,42m; até o vértice EMB-P-3700; do vértice EMB-P-3700 de longitude $-43^{\circ}28'16,939''$ de latitude $-19^{\circ}55'22,246''$ de altitude 780,2m; $257^{\circ}08'$ e distância de 29,97m; até o vértice EMB-P-3701; do vértice EMB-P-3701 de longitude $-43^{\circ}28'17,943''$ de latitude $-19^{\circ}55'22,463''$ de altitude 778,11m; $235^{\circ}05'$ e distância de 42,1m; até o vértice EMB-P-3702; do vértice EMB-P-3702 de longitude $-43^{\circ}28'19,130''$ de latitude $-19^{\circ}55'23,246''$ de altitude 775m; $229^{\circ}33'$ e distância de 21,95m; até o vértice EMB-P-3703; do vértice EMB-P-3703 de longitude $-43^{\circ}28'19,705''$ de latitude $-19^{\circ}55'23,709''$ de altitude 774,63m; $213^{\circ}07'$ e distância de 16,74m; até o vértice EMB-P-3704; do vértice EMB-P-3704 de longitude $-43^{\circ}28'20,019''$ de latitude $-19^{\circ}55'24,165''$ de altitude 774,33m; $207^{\circ}03'$ e distância de 26,72m; até o vértice EMB-P-3705; do vértice EMB-P-3705 de longitude $-43^{\circ}28'20,437''$ de latitude $-19^{\circ}55'24,939''$ de altitude 773,46m; $210^{\circ}39'$ e distância de 28,94m; até o vértice EMB-P-3706; do vértice EMB-P-3706 de longitude $-43^{\circ}28'20,944''$ de latitude $-19^{\circ}55'25,748''$ de altitude 772,37m; $198^{\circ}09'$ e distância de 30,59m; até o vértice EMB-P-3707; do vértice EMB-P-3707 de longitude $-43^{\circ}28'21,272''$ de latitude $-19^{\circ}55'26,693''$ de altitude 772,01m; $180^{\circ}28'$ e distância de 45,12m; até o vértice EMB-P-3708; do vértice EMB-P-3708 de longitude $-43^{\circ}28'21,285''$ de latitude $-19^{\circ}55'28,160''$ de altitude 771,95m; $194^{\circ}03'$ e distância de 17,57m; até o vértice EMB-P-3709; do vértice EMB-P-3709 de longitude $-43^{\circ}28'21,432''$ de latitude $-19^{\circ}55'28,714''$ de altitude 772,77m; $166^{\circ}32'$ e distância de 23,93m; até o vértice EMB-P-3710; do vértice EMB-P-3710 de longitude $-43^{\circ}28'21,240''$ de latitude $-19^{\circ}55'29,471''$ de altitude 773,43m; $180^{\circ}13'$ e distância de 21,37m; até o vértice EMB-P-3711; do vértice EMB-P-3711 de longitude $-43^{\circ}28'21,243''$ de latitude $-19^{\circ}55'30,165''$ de altitude 775,08m; A partir deste ponto segue confrontando com PEDRO DA LUZ VITORINO com os seguintes azimutes e distâncias: $241^{\circ}44'$ e distância de 32,35m; até o vértice EMB-P-3712; do vértice EMB-P-3712 de longitude $-43^{\circ}28'22,223''$ de latitude $-19^{\circ}55'30,663''$ de altitude 780,5m; $245^{\circ}15'$ e distância de 21,09m; até o vértice EMB-P-3713; do vértice EMB-P-3713 de longitude $-43^{\circ}28'22,881''$ de latitude $-19^{\circ}55'30,950''$ de altitude 784,14m; A partir deste ponto segue confrontando com DAVSON BARBOSA PULINHO DA SILVA com os seguintes azimutes e distâncias: $283^{\circ}14'$ e distância de 33,34m; até o vértice EMB-P-3714; do vértice EMB-P-3714 de longitude $-43^{\circ}28'23,997''$ de latitude $-19^{\circ}55'30,702''$ de altitude 786,89m; A partir deste ponto segue



confrontando com JOSÉ ROMUALDO DOS REIS com os seguintes azimutes e distâncias: 285°36' e distância de 34,2m; até o vértice EMB-P-3715; do vértice EMB-P-3715 de longitude -43°28'25,130" de latitude -19°55'30,403" de altitude 789,93m; A partir deste ponto segue confrontando com RUA MARIA REGINA RUFINA-PMBC com os seguintes azimutes e distâncias: 304°46' e distância de 9,52m; até o vértice EMB-P-3716; do vértice EMB-P-3716 de longitude -43°28'25,399" de latitude -19°55'30,226" de altitude 790,25m; A partir deste ponto segue confrontando com SELMO ANTONIO BARCELOS com os seguintes azimutes e distâncias: 287°03' e distância de 33,12m; até o vértice EMB-P-3717; do vértice EMB-P-3717 de longitude -43°28'26,488" de latitude -19°55'29,910" de altitude 792,52m; A partir deste ponto segue confrontando com LOURDES CRISTINA DA SILVA com os seguintes azimutes e distâncias: 289°11' e distância de 14,47m; até o vértice EMB-P-3718; do vértice EMB-P-3718 de longitude -43°28'26,957" de latitude -19°55'29,756" de altitude 792,94m; 280°59' e distância de 17,34m; até o vértice EMB-P-3719; do vértice EMB-P-3719 de longitude -43°28'27,543" de latitude -19°55'29,648" de altitude 793,96m; A partir deste ponto segue confrontando com RUA MONSENHOR GERALDO MAGELA PEREIRA-PMBC com os seguintes azimutes e distâncias: 276°44' e distância de 11,56m; até o vértice EMB-P-3720; do vértice EMB-P-3720 de longitude -43°28'27,937" de latitude -19°55'29,604" de altitude 794,79m; A partir deste ponto segue confrontando com ANTONIO ESPEDITO VIEGAS com os seguintes azimutes e distâncias: 272°08' e distância de 12,07m; até o vértice EMB-P-3721; do vértice EMB-P-3721 de longitude -43°28'28,352" de latitude -19°55'29,589" de altitude 794,75m; 264°04' e distância de 34,7m; até o vértice EMB-P-3722; do vértice EMB-P-3722 de longitude -43°28'29,538" de latitude -19°55'29,706" de altitude 795,93m; A partir deste ponto segue confrontando com MARIA ANTONIA LEITE com os seguintes azimutes e distâncias: 277°14' e distância de 38,11m; até o vértice EMB-P-3723; do vértice EMB-P-3723 de longitude -43°28'30,838" de latitude -19°55'29,550" de altitude 795,46m; A partir deste ponto segue confrontando com MARIA ANTONIA LEITE com os seguintes azimutes e distâncias: 284°41' e distância de 44,55m; até o vértice EMB-P-3724; do vértice EMB-P-3724 de longitude -43°28'32,320" de latitude -19°55'29,182" de altitude 794,3m; A partir deste ponto segue confrontando com VALE SA com os seguintes azimutes e distâncias: 340°33' e distância de 82,36m; até o vértice EMB-P-3725; do vértice EMB-P-3725 de longitude -43°28'33,262" de latitude -19°55'26,657" de altitude 792,41m; 343°32' e distância de 69,57m; até o vértice EMB-P-3726; do vértice EMB-P-3726 de longitude -43°28'33,940" de latitude -19°55'24,488" de altitude 806,61m; 338°49' e distância de 68,09m; até o vértice EMB-P-3727; do vértice EMB-P-3727 de longitude -43°28'34,786" de latitude -19°55'22,423" de altitude 829,16m; 335°34' e distância de 9,33m; até o vértice EMB-P-3728; do vértice EMB-P-3728 de longitude -43°28'34,918" de latitude -19°55'22,147" de altitude 831,87m; 325°51' e distância de 14,77m; até o vértice EMB-P-3729; do vértice EMB-P-3729 de longitude -43°28'35,203" de latitude -19°55'21,749" de altitude 837,41m; 316°40' e distância de 13,81m; até o vértice EMB-P-3730; do vértice EMB-P-3730 de longitude -43°28'35,529" de latitude -19°55'21,423" de altitude 841,55m; 307°07' e distância de 13,64m; até o vértice EMB-P-3731;



do vértice EMB-P-3731 de longitude $-43^{\circ}28'35,903''$ de latitude $-19^{\circ}55'21,155''$ de altitude 844,58m; $264^{\circ}37'$ e distância de 16,45m até o vértice EMB-P-3732; do vértice EMB-P-3732 de longitude $-43^{\circ}28'36,466''$ de latitude $-19^{\circ}55'21,205''$ de altitude 847,5m; $265^{\circ}33'$ e distância de 25,33m; até o vértice EMB-P-3733; do vértice EMB-P-3733 de longitude $-43^{\circ}28'37,335''$ de latitude $-19^{\circ}55'21,269''$ de altitude 849,2m; $266^{\circ}21'$ e distância de 16,32m; até o vértice EMB-P-3734; do vértice EMB-P-3734 de longitude $-43^{\circ}28'37,894''$ de latitude $-19^{\circ}55'21,303''$ de altitude 848,18m; $315^{\circ}46'$ e distância de 44,26m; até o vértice EMB-P-3735; do vértice EMB-P-3735 de longitude $-43^{\circ}28'38,956''$ de latitude $-19^{\circ}55'20,271''$ de altitude 842,02m; $281^{\circ}36'$ e distância de 25,47m; até o vértice EMB-P-3736; do vértice EMB-P-3736 de longitude $-43^{\circ}28'39,813''$ de latitude $-19^{\circ}55'20,105''$ de altitude 840,97m; $282^{\circ}02'$ e distância de 11,59m; até o vértice EMB-P-3737; do vértice EMB-P-3737 de longitude $-43^{\circ}28'40,203''$ de latitude $-19^{\circ}55'20,026''$ de altitude 840,75m; $355^{\circ}52'$ e distância de 57,29m; até o vértice EMB-P-3738; do vértice EMB-P-3738 de longitude $-43^{\circ}28'40,345''$ de latitude $-19^{\circ}55'18,168''$ de altitude 840,82m; $71^{\circ}00'$ e distância de 62,78m; até o vértice EMB-P-3739; do vértice EMB-P-3739 de longitude $-43^{\circ}28'38,304''$ de latitude $-19^{\circ}55'17,504''$ de altitude 841,27m; $91^{\circ}01'$ e distância de 137,7m; até o vértice EMB-P-3740; do vértice EMB-P-3740 de longitude $-43^{\circ}28'33,571''$ de latitude $-19^{\circ}55'17,584''$ de altitude 835,55m; $89^{\circ}01'$ e distância de 49,22m; até o vértice EMB-P-3741; do vértice EMB-P-3741 de longitude $-43^{\circ}28'31,879''$ de latitude $-19^{\circ}55'17,557''$ de altitude 784,06m; $72^{\circ}54'$ e distância de 69,58m; até o vértice EMB-P-3742; do vértice EMB-P-3742 de longitude $-43^{\circ}28'29,593''$ de latitude $-19^{\circ}55'16,891''$ de altitude 784,06m; $40^{\circ}16'$ e distância de 111,17m; até o vértice EMB-P-3743; do vértice EMB-P-3743 de longitude $-43^{\circ}28'27,121''$ de latitude $-19^{\circ}55'14,134''$ de altitude 784,06m; $32^{\circ}14'$ e distância de 108,57m; até o vértice EMB-P-3744; do vértice EMB-P-3744 de longitude $-43^{\circ}28'25,130''$ de latitude $-19^{\circ}55'11,148''$ de altitude 784,06m; $19^{\circ}30'$ e distância de 49,85m; até o vértice EMB-P-3745; do vértice EMB-P-3745 de longitude $-43^{\circ}28'24,558''$ de latitude $-19^{\circ}55'09,620''$ de altitude 784,06m; $354^{\circ}10'$ e distância de 56,53m; até o vértice EMB-P-3746; do vértice EMB-P-3746 de longitude $-43^{\circ}28'24,755''$ de latitude $-19^{\circ}55'07,791''$ de altitude 784,06m; $61^{\circ}34'$ e distância de 70,48m; até o vértice EMB-P-3747; do vértice EMB-P-3747 de longitude $-43^{\circ}28'22,624''$ de latitude $-19^{\circ}55'06,700''$ de altitude 809,5m; $13^{\circ}26'$ e distância de 120,98m; até o vértice EMB-P-3748; do vértice EMB-P-3748 de longitude $-43^{\circ}28'21,657''$ de latitude $-19^{\circ}55'02,874''$ de altitude 797,95m; $354^{\circ}34'$ e distância de 197,2m; até o vértice EMB-P-3749; do vértice EMB-P-3749 de longitude $-43^{\circ}28'22,298''$ de latitude $-19^{\circ}54'56,491''$ de altitude 829,54m; $36^{\circ}02'$ e distância de 50,84m; até o vértice EMB-P-3750; do vértice EMB-P-3750 de longitude $-43^{\circ}28'21,270''$ de latitude $-19^{\circ}54'55,155''$ de altitude 832,67m; $55^{\circ}43'$ e distância de 29,41m; até o vértice EMB-P-3751; do vértice EMB-P-3751 de longitude $-43^{\circ}28'20,434''$ de latitude $-19^{\circ}54'54,616''$ de altitude 833,2m; $56^{\circ}31'$ e distância de 30,01m; até o vértice EMB-P-3752; do vértice EMB-P-3752 de longitude $-43^{\circ}28'19,573''$ de latitude $-19^{\circ}54'54,078''$ de altitude 832,66m; $56^{\circ}18'$ e distância de 52,01m; até o vértice EMB-P-3660; vértice inicial desta descrição".



CERTIFICAÇÃO DE NÃO SOBREPOSIÇÃO DO INCRA: nº 4c209b-f0-cbbd-4feb-aa76-9ed782ccd711.

PROPRIETÁRIO: 01) JOSÉ DE SOUZA FORTES JUNIOR, brasileiro, RG: M-1.180.224, CPF: 472.012.586-72, casado, desde 31/10/1987, na Serventia de Barão de Cocais/MG, sob o regime de comunhão parcial de bens, com GIOVANA DE CASSIA MARQUES SOARES FORTES, brasileira, RG: M-3.653.992, CPF: 559.871.176-15, residentes e domiciliados na Rua Conceição Caldeira, bairro São José, Barão de Cocais/MG; 02) ROSALVA FORTES DE MAGALHÃES DRUMOND, brasileira, RG: MG-556.236, CPF: 004.514.326-90, casada, desde 08/07/1975, na Serventia do Terceiro Subdistrito de Belo Horizonte/MG, sob o regime de comunhão universal de bens, com JOSÉ RICARDO CAMPOS DE MAGALHÃES DRUMOND, brasileiro, RG: M-525.841, Órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 129.124.846-34, residentes e domiciliados na Avenida Getúlio Vargas nº 2130, bairro Joana D'arc, CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG; 03) ROSANGELA PASSOS FORTES, brasileira, do lar, RG: M-1.493.154, CPF: 912.892.206-97, divorciada, residente e domiciliada na Rua Grão Mogol nº 1.364, apto 201, bairro Sion, CEP: 30315-600, Belo Horizonte/MG; e, 04) ROSIMEIRE PASSOS FORTES, brasileira, RG: M-517.309, CPF: 428.202.786-04, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Turquesa nº 425, apto 11, bairro Prado, CEP: 30410-210, Belo Horizonte/MG; na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) de cada um.

REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 4969, do livro 02, desta serventia.

ÍNDICE CADASTRAL: INCRA: 427.020.278.491-9, denominação: Fazenda Bela Vista, classificação fundiária: Pequena Propriedade Produtiva, localização: final da Rua Conceição Caldeira, módulo rural: 31,6384, nº de módulos rurais: 1,77, módulo fiscal: não consta, nº módulos fiscais: 3,8000, FMP: 2,00, CCIR: 12308583179, declarante: José de Souza Fortes, CPF: 000.840.776-20, área total de 76,0000Ha, data da última atualização: 08/11/2002; e, NIRF: 0.636.326-1. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 18,39. Recome: R\$ 1,10. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,13. Total: R\$ 25,62. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0054040175, atribuição: Imóveis, localidade: Barão de Cocais. Nº selo de consulta: BTI40334, código de segurança : 7035398671571708. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

AV-1-12168 - 07/12/2017

TRANSPORTE DE ÔNUS - Promovo a presente averbação, de ofício, nos termos do que determina o Artigo 712, Parágrafo Único, do Prov.260/2013, da Eg.CGJ-TJMG, para transportar o ônus constante no R-3/AV-7, da matrícula 4969, que fica gravando a presente, nos seguintes termos: "Protocolo nº 6954 - CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM CELEBRADA ENTRE PALMIRA PASSOS FORTES, COMO OUTORGANTE A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, COMO OUTORGADA, lavrada pelo Tabelião de 2º ofício de Notas de Itabira, lv. 140 - fls. 125, em 14/10/1999, tendo como OUTORGANTE: PALMIRA PASSOS FORTES, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 577.043.846/00, CI M-1.833.448-SSP/MG, residente em Belo Horizonte, a Av. Contorno 3849, São



Lucas, como OUTORGADA: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE (hoje VALE SA) Sociedade anônima de capital privado, com sede na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Av. Graça Aranha-26, CGC nº 33.592.510/0001-54, representada por seus procuradores SEBATIÃO LOPES DE FARIA NETO, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 230.717.536/91, OAB/MG 52.443 e JOSÉ BARBOSA ROMANO, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 318.065.547/04, CI 1202-D, CREA/ES - 11ª região, sendo que foi solicitado pela Outorgada que lhe permitisse utilizar parte do imóvel retro mencionado, onde existe uma estrada vicinal, para constituição de uma servidão, para efeito de passagem de seus veículos, empregados e terceiros por ela designados, na ligação entre o perímetro urbano desta Cidade de Barão de Cocais e o Pátio Ferroviário de sua propriedade. Que, a servidão ora constituída será exercida através de uma estrada existente no aludido imóvel, em uma faixa de terreno contida na planta anexa, medindo 4,00m de largura por 667,50ms de comprimento, totalizando uma área de 2.670,00m² (dois mil, seiscentos e setenta metros quadrados), confrontando em uma das extremidades com a porteira existente na divisa com a Rua Conceição Caldeira s/nº e nas laterais com terreno da outorgante e na outra extremidade com a Estação Ferroviária do Pátio 7, à altura do Km 24 +0,20 da Variante Ferraviária Capitão Eduardo/ Costa Lacerda - 2ª Etapa, de propriedade da Outorgada, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dou fé. Barão de Cocais, 15 de Dezembro de 1999". Dou fé.

AV-2-12168 - 07/12/2017

TRANSPORTE DE ÔNUS - Promovo a presente averbação, de ofício, nos termos do que determina o Artigo 712, Parágrafo Único, do Prov.260/2013, da Eg.CGJ-TJMG, para transportar o ônus constante no R-4/AV-5, da matrícula 4969, que fica gravando a presente, nos seus ulteriores termos: "Protocolo nº 7025 - CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO -Escritura lavrada pelo tabelião de Carmo Caruju, no distrito de São José dos Salgados-MG, em 22/5/2000, lv. 31 - fls. 158, tendo como OUTORGANTE; **PALMIRA PASSOS FORTES**, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 577.043.846/00, CI M-1.833.448-SSP/MG, residente na Av. Contorno-3849, Belo Horizonte-MG e como OUTORGADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG** (hoje CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A), sociedade de economia mista, com sede em Belo Horizonte-MG, CNPJ 17.155.730/0001-64, representada por Dr. Celso Noberto Póvoa, entre os mesmos foi constituída uma servidão, para efeito de construção e manutenção da linha de transmissão de energia elétrica do Sistema CEMIG, que liga a Subestação de Caeté à Subestação de Barão de Cocais "1", de 138 KV, ou outra interligação do mesmo Sistema. Que a Servidão ora constituída será exercida sobre o aludido imóvel em uma faixa de terreno contida na planta CEMIG 30.955-ER/LT-1189, fls. 8/11 e 30.955 - ER/LT 1190, fls. 9/10, com 1.165,00m de comprimento, por 23,00m de largura, totalizando a área de 26.795,00m² (vinte e seis mil, setecentos e



noventa e cinco metros quadrados), confrontando em uma das extremidades e nas laterais com terrenos da outorgante, na outra extremidade com Terrenos de Moacir Cústodio Ferreira e outros. Área esta declarada de utilidade pública pelo Decreto Estadual nº 40.954, de 21 de março de 2000, no valor de R\$ 1.580,90 (hum mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos). Dou fé. Barão de Cocais, 13 de Junho de 2000". Dou fé.

AV-3-12168 - 07/12/2017

TRANSPORTE DE ÔNUS - Promovo a presente averbação, de ofício, nos termos do que determina o Artigo 712, Parágrafo Único, do Prov.260/2013, da Eg.CGJ-TJMG, para transportar o ônus constante no AV-6, da matrícula 4969, que fica gravando a presente, nos seus ulteriores termos: "TRANSPORTE DE SERVIDÃO - Certifico que conforme Constituição de Servidão, registrada em 29/09/1975, no lv. 3/B, fls. 258, sob nº 3475, que posteriormente foi aberta a matrícula 8971, livro 02, desta serventia, que foi constituído uma servidão sob uma faixa de 1180m (um mil, cento e oitenta metros) de comprimento por 30m (trinta metros) de largura, no total de 35.400m² (trinta e cinco mil quatrocentos metros quadrados), situada no lugar denominado "GARCIA", também conhecida por "DOIS IRMÃOS, nesta cidade, confrontando em uma das extremidades com terrenos da Hime e na outra extremidade com terrenos de herdeiros de João Samuel de Carvalho, entre JOSÉ DE SOUZA FORTES, médico, CPF nº 0008401076 e s/m PALMIRA PASSOS FORTES, do lar, brasileiros, residentes em Belo Horizonte, a favor da **CENTRAIS ELÉTRICAS DE MINAS GERAIS**, sociedade de economia mista com sede em Belo Horizonte, representada por Dr. Rubens Carvalhães de Paiva. **CERTIFICADO MAIS**, que conforme AV-2 e 3, da matrícula nº 8971, lv. 02, desta serventia, de 20/07/2009, a CENTRAIS ELÉTRICAS DE MINAS GERAIS, teve sua razão social alterada para COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS, e posteriormente para **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A**. Dou fé. Barão de Cocais, 21 de outubro de 2010". Dou fé.

R-4-12168 - 24/05/2018 - Protocolo: 18207 - 17/05/2018

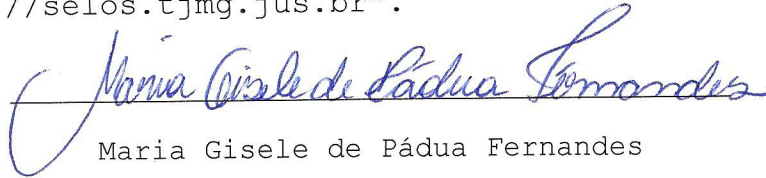
INTEGRALIZAÇÃO DE BEM IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL - Nos termos constantes no Contrato Social da sociedade empresária SPE IABRUDI FORTES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, datado de 08/02/2018, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob nº 6532699, em 06/03/2018, protocolo nº 175724849, conforme certidão apresentada, e requerimento firmado por todos os interessados, os proprietários: 01) JOSÉ DE SOUZA FORTES JUNIOR, brasileiro, RG: M-1.180.224, CPF: 472.012.586-72, casado, desde 31/10/1987, sob o regime de comunhão parcial de bens, com GIOVANA DE CASSIA MARQUES SOARES FORTES, brasileira, RG: M-3.653.992, CPF: 559.871.176-15, residentes e domiciliados na Rua Conceição Caldeira s/n, Fazenda Dr. Fortes, bairro São José, Barão de Cocais/MG; 02) ROSALVA FORTES DE MAGALHÃES DRUMOND, brasileira, empresária, RG: MG-556.236, Órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 004.514.326-90, casada, desde 08/07/1975, sob o regime de comunhão universal de



bens, com JOSÉ RICARDO CAMPOS DE MAGALHÃES DRUMOND, brasileiro, RG: M-525.841, Órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 129.124.846-34, residentes e domiciliados na Avenida Getúlio Vargas n° 2130, bairro Joana D'arc, Lagoa Santa/MG; 03) ROSIMEIRE PASSOS FORTES, brasileira, RG: M-517.309, CPF: 428.202.786-04, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Turquesa n° 425, apto 11, bairro Prado, CEP: 30410-210, Belo Horizonte/MG; e, 04) ROSANGELA PASSOS FORTES, brasileira, do lar, RG: M-1.493.154, Órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 912.892.206-97, divorciada, residente e domiciliada no Sítio Dois Irmãos s/n°, bairro Dois Irmãos, Barão de Cocais/MG; todos representados por Luis Felipe Eboli Iabrudi, CPF: 074.136.166-37, conforme procurações arquivadas na junta comercial e cópias apresentadas; transmitiram a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, como forma de incorporação para integralização de capital social, à sociedade empresária **SPE IABRUDI FORTES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 28.377.867/0001-80, representante: Luis Felipe Eboli Iabrudi, CPF: 074.136.166-37, sediada na Rua Dr. Antônio Soeiro n° 37/A, bairro Vila Regina, Barão de Cocais/MG, NIRE n° 31210911749, tendo sido declarado o valor de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), sendo avaliação fiscal municipal R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), valor global dos imóveis das matrículas n°s 12167 e 12168. Isento do recolhimento do ITBI, conforme reconhecido pelo Município. Foram apresentadas as certidões exigidas por lei, bem como requerimento/anuência de todos cônjuges que não figuram como sócios da pessoa jurídica. CCIR 2017 quitado, INCRA: 427.020.278.491-9, e CND da RFB, NIRF: 0.636.326-1. Ficam arquivados os referidos documentos. Por fim, foi apresentada, e também fica arquivada, declaração do representante da adquirente, nos termos do art.103, Inc.II, do Provimento 260/2013, da CGJ-TJMG, do valor atual de mercado deste imóvel, no importe de R\$878.592,45 (oitocentos e setenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos). Dou fé. Ato: 4549, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 2.053,06. Recompe: R\$ 123,18. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.679,77. Total: R\$ 3.856,01. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, n° ordinal do ofício: 0054040175, atribuição: Imóveis, localidade: Barão de Cocais. N° selo de consulta: CAI83901, código de segurança : 9406201207327087. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 5.112,54. Valor Total do Recompe: R\$ 306,30. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3.849,41. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 9.268,25. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Barão de Cocais/MG, **14 de julho de 2020**. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 18,36. Recompe: R\$ 1,10. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,87. Total: R\$ 26,33. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, n° ordinal do ofício: 0054040175,

atribuição: Imóveis, localidade: Barão de Cocais. Nº selo de consulta: DVO98131, código de segurança : 4675435905396098. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 36,72. Valor Total do Recome: R\$ 2,20. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 13,74. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 52,66. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".



Maria Gisele de Pádua Fernandes

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS - MG

Av. Getúlio Vargas, 640 - Sala 20
Centro - Barão de Cocais - MG

Tel: (31) 3837-5059
E-mail: cartoriobarao@hotmail.com

OFICIAL:
Cristian Prado Ribeiro Lima

Pode: Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Barão de Cocais - MG - 0054040175

Selo Eletrônico: DVO98131
Código de segurança: 4675.4359.0539.6098
Quantidade de atos praticados: 2

Emol: R\$ 36,72. RECOMPE: R\$ 2,20. TFJ: R\$ 13,74.
ISS: R\$ 1,64. Total: R\$ 54,50.

Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>

